



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

R. DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES - CENTRO

C.N.P.J.: 75.828.418/0001-90

CEP 86310000 - NOVA FÁTIMA(PR)

4335521122

## DECRETO Nº 258/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, originário do orçamento geral no

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA e autorização contida na Lei Municipal nº 2370/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.001.12.361.29.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$16.000,00

00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% 16.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$2.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$15.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento, Excesso, de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$15.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.001.12.361.29.2041-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R\$16.000,00

00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% 16.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de Novembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2023.**

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal